



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº693, DE 09 DE MAIO DE 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de acordo com o dispositivo nos Arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais) referente à contrapartida do Município para a construção, recuperação e ampliação do sistema de abastecimento de água no Município de Marechal Floriano, através da seguinte classificação orçamentária:

205- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

205001 - - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

205001.17- Saneamento

205001.17452- Serviços Urbanos

**205001.174520005- Programa de Manutenção e Expansão da Infra-
Estrutura do Município.**

205001.1745200052.123- Manutenção dos Serviços de Água



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

205001.1745200052.123.344905100- Obras e Instalações

Art. 2º - Serão utilizados como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional Especial, conforme Art. 43 Inciso III da Lei Federal 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

205001.1545200652.014.333903900 FICHA 00142 RS 22.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 23 de maio de 2007.


ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 693 / 2007
EM. 28/05/2007

PREFEITO MUNICIPAL